

DEFERIDO, nos termos da Informação

apresentada em sessão da Comissão Executiva, de Abre de 1912

87  
JH



CAMP. AG.

3<sup>ma</sup> Câmara

2477  
21-4-22

Henrique Valente, morador na Avenida Brazil n.º 848 A, pretendendo construir na Rua de Inoltra, próximo ao n.º 285 e em terreno que possui uma pequena casa de habitação, que ficará recuada da via pública cerca de 25,0 e como não possa fazer sem a devida licença,

peço lhe seja concedida.

Jorts, 28 de Março de 1922

529

Flo reguente  
Josi Joaquim de Silva

Para entrar no Livro Municipal da quantia de R\$ 15.000 constante da informação foi passada a guia n.º 303 que nesta data foi enviada à thesauraria. Rep.º da Fazenda Municipal. 8 de Maio de 1922

11

*[Signature]*

Licença N.º 522  
de 8 de Maio de 1922

R.E.  
REPARTICAM  
Registo. 522  
28 9 912

20 DE Abril DE 1922

O PRESIDENTE

~~Memoria~~  
Memoria

O projecto junto refere-se á construcção de uma pequena casa que o Sni Henrique Valente pretende executar no seu terreno sito á R. do Molhe, e distanciada desta cerca de 25 metros. Os alicerces serão em perpênculo ao baixo, bem argamassados, e irão á profundidade exigida pelo terreno. As paredes em elevação serão em perpênculo de 0,30 d'espessura e bem argamassadas e asfaltadas. As madeiras serão em pinho, armadas e travajamento, e em castanho a competente caixilharia. Serão constituídos em tijolo estapamentos contiguos á cozinha que será pavimentada a mosaico. Todos os compartimentos serão estucados com argamassa de cal e areia na dosagem conveniente. A chaminé será construída em tijolo e distanciada dos madeiramentos 0,20. Será também construída uma fossa, como precitura os art.º 49 e 50 do Reg.º de Salubridade, levando a petete bacia de louça com rifa, e ligada á respectiva fossa por tubos de gres ceramicos vidrados de 0,125 de diam. int.º A telha será do tipo da de Marselha de 1.ª qualidade. O tubo de queda será prolongado 1,0 acima do espigas do telhado.

Finalmente será observado o projecto em todos os seus detalhes, e será cumprido o R. de Salubridade e mais Posturas em vigor



90  
ff

Na execução das obras a que se refere o projecto R.E. nº 529, de 28-3-922, de Henrique Valente, cumpre, a bem da segurança contra o risco de incendio, fazer o seguinte:

a) construir todas as paredes da cozinha de pedra ou tijolo e pavimenta-la a mosaico ou betonilha.

Porto e Secretaria, 10 de Abril de 1922.



O Inspector Geral

*Nicholas M. Machado*

Registo { N.º 529RE  
Data 28-8-52

Licença { N.º .....  
Data .....



# Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Públicas

## OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Caustium Cua*

Requerente: *Henrique Valente*

Morada: .....

Situação da obra: *Rua do Molho, próximo ao n.º 285*

Responsável: .....

Está nos casos do art. .... do Cod. de Post. ....

Declaração de responsabilidade: .....

Projecto da obra: .....

Condições a impôr:

Alinhamento: *a esquerda*

Nível de soleiras: *11*

Depósito: *15,00*

Licença *6,70*

Taxa *27,00*

Observações:

*Salvo às disposições do Regulamento de Poluição*

*3-3-922*

*d' licença municipal de saneamento*

*31-3-922*

*H. Pedro*

*Nota sua não existe collector do saneamento.*

*31-3-922*

*Geráquio*

*d' Comissão de Estética*

*1-4-922*

*H. Pedro*

**APROVADO**

**COMISSÃO DE ESTÉTICA**

**CIDADE DO PORTO**

Sessão de *5* de *Abil* de 192*2*

O Secretário

*Geráquio*

*Geráquio*

*Frederico Almeida*

R.E.  
SA REPARTIÇÃO  
Registo 527  
28-3-92

92  
Jr

CMP  
AG

Informo que o pedido está em termos  
de deferimento, com as condições importadas  
pelo Inspector dos Incendios.

11-11-922

Pelo Eng. Chefe,

*[Signature]*

*Propozh  
Inferimento  
Ref. auto. de Incendio*

# Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1922

Guia de entrada de depósito N.º 303

Despacho de 20 de	<i>Maio</i>	de 1922	}	Dinheiro corrente.....	15\$00
				Papeis de crédito.....	\$00
				Total Esc. ..	<u>15\$00</u>

Pela presente guia vai *Henrique Valente* entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *quinze escudos, em dinheiro*

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 522 para a construção duma casa de habitação num terreno que possui na rua do Molho proximo ao n.º 285.

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 8 de *Maio* de 1922

O Chefe da 2.ª Repartição Municipal,  
*Alberto Lopes do Rio*

Recebi a quantia de *quinze escudos*.

Tesouraria Municipal do Porto, em 8 de *Maio* de 1922 *supra mencionada.*

Registada  
Em 8 de *Maio* de 1922

O Tesoureiro,

*[Handwritten signatures]*



# Câmara Municipal do Pôrto

## 3.ª REPARTIÇÃO — 2.ª Secção

Concede-se licença a *Henrique Valente*

para que possa construir uma casa de habitação no terreno que possui na rua do Molhe, próximo ao n.º 285, conforme o projecto que lhe foi aprovado em 20 de Abril último, com a condição de construir todas as paredes da cozinha de pedra ou tijolo e pavimento de mosaico ou betão-litão.

Requerente ajustar-se ha ao alinhamento e nivel de aboleiros que lhe foram determinados.

Pôrto e Paços do Concelho, 8 de Maio de 1922

(*a. Couto dos Santos*) Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

(*a. Mano d'Oliveira*)

Licença . . . . .	6\$70
Taxa . . . . .	27\$00
Impresso . . . . .	\$05-
Sêlo . . . . .	\$30
Soma—total . . . . .	34\$05-

RECEBI.

REGISTADA.

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de *quarenta e sete* Esc., conforme a guia n.º *303*.